



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
Gabinete da Presidência



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2023.**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº. 112/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 30/2023, autuada no procedimento administrativo de nº. 6708/2023, que tem como objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "ATUALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REFORMULAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO DO MUNICÍPIO", para a assessora parlamentar **Janemayra Silva de Souza**, que acontecerá na cidade de São Paulo – SP, entre os dias 11 a 15 de abril do corrente ano.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB  
Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO  
Procedimento Administrativo nº. 6708/2023  
Inexigibilidade de Licitação nº. 30/2023

Rio Branco-Acre, 31 de março de 2023.

  
Ver. Raimundo Neném  
Presidente - CMRB

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2023.** RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº. 114/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 31/2023, autuada no procedimento administrativo de nº. 5846/2023, que tem como objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "ATUALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REFORMULAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO DO MUNICÍPIO", para o vereador Samir Figueiredo Bestene, e assessor parlamentar Carlos Henrique Braga de Moraes, que acontecerá na cidade de São Paulo – SP, entre os dias 11 a 15 de abril do corrente ano.  
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB  
Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO  
Procedimento Administrativo nº. 5846/2023  
Inexigibilidade de Licitação nº. 31/2023  
Rio Branco-Acre, 31 de março de 2023.

Ver. RAIMUNDO NENÊM  
Presidente – CMRB

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2023.** RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº. 112/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 30/2023, autuada no procedimento administrativo de nº. 6708/2023, que tem como objetivo o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "ATUALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REFORMULAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO DO MUNICÍPIO", para a assessora parlamentar Janemayra Silva de Souza, que acontecerá na cidade de São Paulo – SP, entre os dias 11 a 15 de abril do corrente ano.  
Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB  
Contratada: CLESIO MUCIO DRUMOND FILHO  
Procedimento Administrativo nº. 6708/2023  
Inexigibilidade de Licitação nº. 30/2023  
Rio Branco-Acre, 31 de março de 2023.

Ver. RAIMUNDO NENÊM  
Presidente – CMRB

### CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

#### PORTARIA Nº 24/2023

"Dispõe sobre a exoneração do Senhor ENISON SILVA DA FONSECA, do cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE desta Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guiomard, representada pelo Presidente, vereador Sandro Cunha e Souza, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Brasileira, Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard e Regimento Interno desta Câmara Municipal:

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor ENISON SILVA FONSECA, OAB 6039, para o Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE da Câmara Municipal de Senador Guiomard, Símbolo CC-2, de acordo com a Resolução nº 05 de 30 de dezembro de 2013 e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Senador Guiomard/Acre.-  
Em 29 de março de 2023.

Sandro Cunha e Souza  
Presidente Câmara Municipal de Sen. Guiomard

#### PORTARIA Nº 25/2023

"Dispõe sobre a exoneração da Senhora ARIANE CARVALHO DA SILVA, do cargo de Provedor em Comissão de MOTORISTA desta Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guiomard, representada pelo Presidente, vereador Sandro Cunha e Souza, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Brasileira, Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard e Regimento Interno desta Câmara Municipal:

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Senhora ARIANE CARVALHO DA SILVA, RG nº 13675800 SSP/AC e CPF nº 039.820.102-17, do Cargo de Provedor em Comissão de MOTORISTA da Câmara Municipal de Senador Guiomard, Símbolo CC-2, de acordo com a Resolução nº 05 de 30 de dezembro de 2013 e seus anexos a pedido.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revoga-

das as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Senador Guiomard/Acre.-  
Em 29 de março de 2023.

Sandro Cunha e Souza  
Presidente Câmara Municipal de Sen. Guiomard

### ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Sandro Cunha e Souza, Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no Artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e com base no parecer jurídico desta casa legislativa, RATIFICA e HOMOLOGA a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço de Coffee Break Matutino com ornamentação, para atender as sessões solenes e eventos da Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC, a Empresa: ER COM. E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.169.375/0001-90, com sede administrativa na Avenida Castelo Branco, nº 455, bairro: Chico Paulo I, CEP: 69.925-000, na Cidade de Senador Guiomard/ Acre, totalizando um valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com fundamento nas disposições no Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como pelo Decreto Federal nº 11.317/22, e suas alterações, autorizando assim a imediata prestação dos serviços mencionados.

Senador Guiomard/AC, 30 de março de 2023.  
Sandro Cunha e Souza  
Presidente da Câmara de Senador Guiomard/AC

### ACRELÂNDIA

#### LEI DE Nº 834 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre denominar nome de prédio público no Município de Acrelândia/AC, e dá outras providências".

"FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELÂNDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica denominado o nome ANA ELEM SILVEIRA E SILVA, o prédio da Unidade Básica de Saúde da Vila Redenção em Acrelândia - Acre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 31 de março de 2023.

#### OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia

#### LEI DE Nº 835 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ACRELÂNDIA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ACRE APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em razão de excepcional interesse público em caráter de urgência através do Processo Seletivo Simplificado, em prol da administração Pública do Município de Acrelândia/AC.

Parágrafo único – a respectiva contratação do que trata o art. 1º desta Lei, será em quantidade, função e remuneração mensal, nos termos do ANEXO - I

Art. 3º - Os requisitos exigidos para a contratação dos Servidores na forma desta Lei, bem como suas atribuições serão as constantes no Edital a ser elaborado pela Banca Examinadora, o qual fará parte da presente Lei Municipal.

Art. 4º - O prazo do contrato nos termos do art. 1º da referida Lei Municipal será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que não excedam 24 (vinte e quatro) meses e poderá ser rescindido a qualquer momento sob os critérios de acordo com os princípios da conveniência e oportunidade, mediante interesse da Administração Pública Municipal do Município de Acrelândia/AC na forma da Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei Municipal, serão atendidas por meio das dotações orçamentárias constantes no orçamento do exercício financeiro de 2023.

Art. 6º - Esta Lei será publicada por Decreto Municipal ou no que couber.